



EDITAL DE INGRESSO Nº 26/DEING/2020/1

Retificado em 02/03/20 - Cronograma

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas nos cursos de **Qualificação Profissional**, na modalidade Formação Inicial e Continuada, do Centro de Referência em Formação e EAD - em 2020-1, conforme estabelecido neste edital.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
16/12/2019 a 13/02/2020	Período de Inscrições
17/02/2020, às 9h00	Sorteio Público
18/02/2020, a partir das 18h	Divulgação dos aprovados e convocação para o Chamadão
19, 20 e 21/02/20	Cursos do CerfEaD - Matrícula dos aprovados em 1ª chamada e Manifestação de interesse dos convocados para o Chamadão através do link https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/664639?lang=pt-BR
02/03/2020 03/03/20 , a partir das 18	Divulgação dos candidatos convocados em chamada posterior ao Chamadão, se houver
04, 05 e 06/03/2020	Matrícula dos candidatos aprovados em chamada posterior ao Chamadão

Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, se houver vagas, o Departamento de Ingresso poderá realizar outras chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso nos cursos que constam deste edital será por **Sorteio Público**.

2.2 Os cursos de qualificação profissional na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consistem em cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2.3 Todos os cursos oferecidos neste edital são **gratuitos, não possuem taxa de inscrição**, e se destinam a candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados nos quadros de vagas do Anexo I.

2.4 Os cursos deste edital serão ofertados na modalidade a distância:

Curso	Vagas	Início	Fim	Carga Horária	Pré Requisito
Práticas Extensionistas com base na Inovação Social	100	Março de 2020	Junho de 2020	90	Ser servidor ou aluno de qualquer Universidad e ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil.
Gestão: Trabalho em Equipe	100	Março de 2020	Maio de 2020	40	Sem pré-requisito
Responsabilidade Socioambiental	150	Março de 2020	Maio de 2020	60	Sem pré-requisito

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Carteira de Identidade (documento oficial com foto);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.2 Para efeito deste edital, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto os seguintes documentos:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme quadro de vagas do Anexo I.

3.4 A inscrição é **gratuita** e será feita exclusivamente pela Internet no período disposto no cronograma 1.1, observado o horário oficial de Brasília/DF, conforme o link <http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento>

3.5 Ao acessar o endereço eletrônico o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) efetuar a inscrição em “Inscrição e Acompanhamento”;
- b) selecionar a opção “Quero me inscrever”;
- c) selecionar a cidade ou câmpus em que pretender estudar;
- d) selecionar o curso;
- e) preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;
- f) conferir os dados preenchidos;
- g) imprimir o comprovante de inscrição.

3.6 Para aqueles que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados telecentros com computadores para a realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, nos endereços especificados a seguir, conforme horário de funcionamento externo de cada

Edital 26- Cursos de Qualificação Profissional CerfEaD - Sorteio - 1º Semestre de 2020

câmpus. Mais informações sobre cursos e horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas através de <https://www.ifsc.edu.br/cursos> e <http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc>

3.7 O candidato terá direito a apenas uma inscrição no edital. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição para qualquer curso deste edital, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

3.8 O comprovante de inscrição transformar-se-á no documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

3.9 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.10 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.11 O IFSC não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas, será realizado **Sorteio Público**, que será gravado e disponibilizado no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>

4.2 O Sorteio Público, se houver, será realizado conforme cronograma do item 1.1, na Reitoria no endereço: Rua 14 de Julho, 150 - Bairro Coqueiros - CEP 88075-010 - Florianópolis – SC

4.3 O Sorteio Público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Chefe do Departamento de Ingresso, **não sendo obrigatória a presença dos candidatos**.

4.4 A lista dos inscritos será divulgada no dia anterior ao sorteio no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>. Essa listagem conterá uma coluna chamada

“número para sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

4.5 No mesmo dia do sorteio, será divulgada a “semente” utilizada. É uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. Mais informações, bem como, *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>

4.6 Após esgotada a lista de espera, as vagas remanescentes dos cursos ofertados neste edital serão preenchidas por ordem de matrícula através da Inserção dos documentos no link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/664639?lang=pt-BR>. Nesse momento, o candidato deverá apresentar toda a documentação para a realização da matrícula, conforme item 6 deste edital.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO (CHAMADÃO)

5.1 O Chamadão consiste na chamada do processo seletivo em que são convocados candidatos em número maior que as vagas disponíveis.

5.2 Serão convocados até 150 candidatos além do número de vagas por curso, observada sua posição na classificação geral.

5.3 Aos convocados na situação de aprovados está assegurado o direito à vaga. Os demais convocados em lista de espera terão sua matrícula condicionada à manifestação de interesse, existência de vaga e atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

5.4 O convocado deverá realizar a matrícula através da Inserção dos documentos constantes no item 6.2 através do link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/664639?lang=pt-BR>, no período estabelecido no cronograma.

5.6 O cadastro de reserva é a lista gerada ao final do preenchimento das vagas no Chamadão, e será composto pelos candidatos convocados da lista de espera que compareceram ao chamadão e pelos demais candidatos classificados não convocados para o Chamadão. O cadastro de reserva levará em conta a classificação geral do

candidato e será utilizado para preencher eventuais vagas que se apresentem ociosas posteriormente.

5.7 Caso haja vagas ociosas após o Chamadão, haverá convocação dos candidatos do cadastro de reserva que manifestaram interesse na vaga, respeitando a ordem de classificação e o cronograma deste edital.

5.8 As datas de convocação e matrícula destes candidatos aprovados após o CHAMADÃO estão descritas no cronograma e as orientações para matrícula deverão seguir o disposto neste edital.

5.9 O candidato convocado que não realizar a matrícula ou não manifestar interesse formal na vaga no prazo estipulado será desclassificado do processo seletivo.

6 DA MATRÍCULA

6.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

6.1.1 A matrícula será exclusivamente online pelo link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/664639?lang=pt-BR>.

6.1.2 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

6.1.3 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

6.1.4 O candidato aprovado deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

6.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.2.1 O candidato aprovado deverá inserir, no período de matrícula, os seguintes documentos no formulário eletrônico, através do link:

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/664639?lang=pt-BR>

Edital 26- Cursos de Qualificação Profissional CerfEaD - Sorteio - 1º Semestre de 2020

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) Uma foto 3x4, coloridas e recentes;
- c) Comprovar os **pré-requisitos exigidos** pelo curso para o qual se inscreveu, **conforme especificado no quadro de vagas do Anexo I**.
- d) No caso da escolaridade, o candidato poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar uma **autodeclaração de escolaridade**, preenchida e assinada – modelo disponível no link <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- e) Atestado de vacina contra a rubéola (para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);
- f) O candidato que for menor de idade deverá apresentar “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, preenchida e assinada - modelo disponível na página <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

6.2.2 O documento do item a pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

6.2.3 O candidato que concluiu seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos itens anteriores, deverá inserir cópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

6.2.4 O candidato estrangeiro, em substituição ao item a, deverá inserir a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

6.2.5 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de acessar o ambiente virtual sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

6.2.6 O candidato que não enviar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

6.2.7 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>

6.2.8 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

6.2.9 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao Departamento de Ingresso, pelo e-mail ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

7.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <http://www.ifsc.edu.br/editais>.

7.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

7.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2019

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora